

二、本批示的規定適用於公共行政當局的所有部門及機構，包括市政機構及公務法人，但不適用於諮詢機構及駐外代表機構。

三、如組織法規已將第一款所指的工作交由某一或某些附屬單位執行，則不適用該款的規定。

四、如有關公共部門及公共機構的組織法規並無明文規定負責執行第一款所指工作的附屬單位，則亦須在作出指定的批示中指明在有關實體中負責執行該等工作的一個或多個附屬單位。

五、為執行本批示，行政暨公職局可提供必要的技術支援。

六、本批示於公佈後滿三十日開始生效。

二零零零年十月十八日

行政法務司司長 陳麗敏

批示摘錄

透過行政法務司司長二零零零年十月十八日批示：

朱林——根據第14/1999號行政法規第十八條第一、二、四款及第二十二條的規定，以定期委任方式委任其自二零零零年十月一日起為本辦公室顧問，為期兩年。

二零零零年十月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

保安司司長辦公室

第 121/2000 號保安司司長批示

保安司司長現行使二月二十八日第13/2000號行政命令授予之權限，著令：

根據行政長官二零零零年十月十八日批示，基於工作上之急切需要，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條，第二條第一款、第二款 a) 項，第三條第一款、第二款 a) 項和第四條；以及六月二十九日第 27/98/M 號法令第十三條第一款，第二十四條第一款 a) 項，第二十五條第一款、第三款和第二十六條

2. O disposto no presente despacho aplica-se a todos os serviços e organismos da Administração Pública, incluindo os órgãos municipais e os institutos públicos, com excepção dos órgãos de natureza consultiva e dos serviços de representação no exterior.

3. O disposto no n.º 1 é inaplicável na medida em que os diplomas orgânicos já prevejam que a execução das tarefas aí referidas é cometida a determinada ou determinadas subunidades orgânicas.

4. Nos casos em que os diplomas orgânicos dos serviços e organismos públicos não atribuem expressamente a responsabilidade pela execução das tarefas referidas no n.º 1, o despacho de designação indica também a subunidade ou subunidades orgânicas da entidade em causa às quais passará a competir a execução das mesmas.

5. Para efeitos do cumprimento do presente despacho a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública pode prestar o apoio técnico necessário.

6. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

18 de Outubro de 2000.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Outubro de 2000:

Zhu Lin — nomeado, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2000, em comissão de serviço, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 22.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 25 de Outubro de 2000. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 121/2000

No uso da competência delegada pela Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

Por urgente conveniência de serviço declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Outubro de 2000, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 13.º, n.º 1, 24.º, n.º 1, alínea a), 25.º, n.ºs 1 e 3, e 26.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, é nomeado o licenciado Wong Sio Chak, procurador-adjunto do Ministério Público, para exercer, em comissão de

a)項之規定，以定期委任方式委任檢察院助理檢察長黃少澤學士擔任司法警察局局長職務，任期為兩年，自二零零零年十一月十一日起生效。

二零零零年十月十八日

保安司司長 張國華

二零零零年十月二十五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第 72/2000 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第14/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示：

一、將作出下列行為的權限轉授予文化局局長何麗鑽學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同、散位及私法合同聘任的人員在職級內的職階變更；

(六) 批准編制外合同、散位及私法合同的續期，但以至不涉有關報酬條件的更改為限；

(七) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位及私法合同；

(八) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位及私法合同；

(九) 簽署計算及結算文化局人員服務時間的文件；

(十) 批准以超時或輪值工作制度來提供服務；

(十一) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

serviço, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2000, as funções de director da Polícia Judiciária.

18 de Outubro de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 25 de Outubro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 72/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro, em regime de assalariamento e de direito privado;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto Cultural;

10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

11) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;